



CETRAMG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 68, de 13 de julho de 2006.

Credencia JARI do município de Pedro Leopoldo.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais- CETRAMG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando o que dispõe as Resoluções nº 147/03 e 175/05 todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº 02/99- Conselho Estadual de Trânsito - CETRAMG;

Considerando o que ficou decidido na 64ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI do município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAMG, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2006.

OTTO TEIXEIRA FILHO
CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE DO CETRAMG